



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

L E I N.º 6 4 3

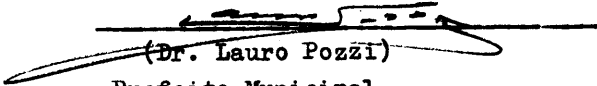
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar à verba 631.8.38.4 - Despesas Diversas - do Orçamento vigente na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º) A despesa decorrente da execução do artigo 1º correrá por conta da anulação total da verba 441.8.28.4 - Despesas Diversas do orçamento de 1961.

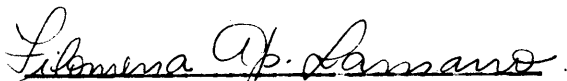
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de novembro de 1961


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra



(Filomena Ap. Lamas)

Secretária Subst. da P.M.